

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP nº 02/2016

Altera e consolida o “Regulamento Nacional de Intermediários – RNI”.

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regulamento Nacional de Intermediários da CBF, aos ajustes normativos da FIFA, bem como para propiciar segurança e transparência às normas nacionais sobre a atividade de Intermediação;

RESOLVE:

1 – Alterar o *REGULAMENTO NACIONAL DE INTERMEDIÁRIOS* que passa a vigorar com a nova redação contida no texto anexo, consolidado e parte integrante e inseparável desta RDP para todos os efeitos.

2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da CBF, ficando revogadas, a partir de sua vigência, as disposições em contrário, bem como a RDP nº 05/2015.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

Antonio Carlos Nunes de Lima
Presidente em exercício